



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

Estado do Espírito Santo

LEI N.º 050/1.994

Cria a Comenda do Mérito Legislativo Mário de Oliveira Dias e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica instituída no Município de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, a Comenda do Mérito Legislativo Mário de Oliveira Dias.

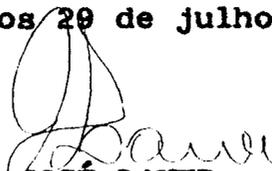
Art. 2º - A Comenda só poderá ser entregue mediante a aprovação de Projeto de Lei, apresentado à Câmara Municipal por algum de seus membros, seguido da assinatura de 1/3 (um terço) dos membros da Câmara Municipal.

Art. 3º - Poderá receber a Comenda, qualquer pessoa que efetivamente tenha contribuído para o desenvolvimento do Município de Barra de São Francisco.

Art. 4º - Cada Vereador poderá apresentar no máximo um projeto de concessão da Comenda por cada ano legislativo.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco
Estado do Espírito Santo, aos 29 de julho de 1.994.


JOSÉ LAUER

Prefeito Municipal